DIGITALIZADO
EM: 02 / 10 / 01
Roberto
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 09 / 1965

PROJETO DE LEI Nº 218/1965

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 300.000 em favor do Tigre Real Futebol Clube

VEREADOR: José de Lima Castro

LEI Nº 3078 DE 09 / 11 / 1965 - Sancionada

DIOM Nº 3309 DE 12 / 11 / 1965

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 3075 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965.

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$300,000(TREZENTOS MIL CRUZEIROS), em favor do TIGRE REAL FUTEBOL CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$300.000(TREZENTOS MIL CRUZEIROS), como auxílio ao Tigre Real Futebol Clube para conclusão do Pavilhão de sua séde Social.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da Associação, mediante simples requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de dezembro de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CMF

Aprovado em 1a. discussão
Em 19 / 10 / 1965
PRESIDENTE

ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 218 /65

Autoriza a abertura de crédito especial de CR$ 300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), em favor do TIGRE REAL FUTEBOL CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de CR$... 300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), como auxílio ao Tigre Real Futebol Clube para conclusão do Pavilhão de sua séde Social.

ART. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da Associação, mediante simples requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Setembro de 1.965.

José de Castro

JOSÉ DE CASTRO
- VEREADOR -

Aprovado em 2a. discussão
Em 20 / 10 / 1965
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 20 / 10 / 1965
PRESIDENTE

CMF COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 109/65
AO PROJETO DE LEI Nº 218/65

Encaminhado à Impressão em 18/10/1965
ARQUIVO
FORTALEZA

O vereador José de Castro apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$300.000 - trezentos mil cruzeiros - em favor do Tigre Real Futebol Clube, para conclusão do pavilhão de sua séde propria.

O objetivo da medida pleiteada é justo. Visa auxiliar uma entidade que, além do seu aspecto puramente social, vem realizando um admiravel trabalho em prol do desenvolvimento do nosso principal esporte, o que a torna merecedora da ajuda contida na propositura.

Somos, desse modo, pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de outubro de 1.965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VLA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

ARQUIVO
FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 218/65

Aprovado.
Em 25-10-65

Autoriza a abertura de crédito especial de CR$ 300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), em favor do TIGRE REAL FUTEBOL CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a/ abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de CR$... 300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), como auxílio ao Tigre Real Fute/ bol Clube para conclusão do Pavilhão de sua séde Social.

Art. 2º- A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da Associação, mediante simples requerimento di- rigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Muni- cipal de Fortaleza, em 28 de Outubro de 1965

Raimundo Gomes de Matos - Pres.
Nobijuda Salgado Santiago - Rel.
Adauto Bezerra

IBR

OF. Nº 1197/65. Fortaleza, 26 de outubro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhara a V. Excelência; o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$300.000(Trezentos mil cruzeiros) em favor do Ferro Real Futabol Clube.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência; nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.